



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CFT

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Nº DE 2015
(Do Sr. Pauderney Avelino)**

Solicita informações ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas da União, Senhor Aroldo Cedraz, sobre a participação societária de empresas estatais em empresas privadas.

Senhor Presidente,

Com base no art. 71, IV e VII da Constituição Federal, combinado com os art. 32, X, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU, Senhor Aroldo Cedraz, este requerimento de informação, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

I – Em reportagem do jornal O Globo, de 24 de agosto de 2015, intitulada “*Sob suspeita, estatais são sócias em 234 empresas privadas*”, levantamento feito pelo TCU é citado e teria como intuito o mapeamento da extensão dos negócios paralelos das empresas públicas. Esse levantamento foi de fato realizado? Quais as conclusões obtidas?

II – As estatais envolvidas participaram da estruturação de empresas privadas com o objetivo precípuo de futuramente contratá-las sem licitação?

III – Solicito o envio de quaisquer documentos e relatórios produzidos sobre o assunto em tela.



J U S T I F I C A T I V A

Por meio do jornal O Globo, em sua edição de 24 de agosto de 2015, somos informados da participação de empresas estatais em pelo menos 234 empresas privadas. O Tribunal de Contas da União - TCU, na pessoa de seu Ministro Bruno Dantas, indica tratar-se de *“um modelo que vem servindo de escudo contra a fiscalização por órgãos de controle e que vem permitindo contratações sem licitação”*.

Estaríamos, portanto, diante de um esquema em que a estatal participa da estruturação de empresas privadas com o objetivo de posteriormente contratá-las sem licitação. A serem confirmadas as suspeitas do TCU, empresas estatais como Banco do Brasil, Caixa, BR Distribuidora, entre outras, participariam de um esquema montado com o fim precípuo de fugir à fiscalização pelo Estado, burlando as regras atuais e abrindo a possibilidade da prática de todo tipo de falcaturia envolvendo recursos públicos.

Com base em todo o exposto, diante das graves suspeitas levantadas pelo TCU, julgamos fundamental ter acesso às conclusões obtidas pelo Tribunal, além dos documentos produzidos durante o procedimento ora tratado.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Pauderney Avelino
Deputado Federal/AM